



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.219/2012

“RETIFICA O DECRETO Nº. 5.832/2011,
DATADO DE 20 (VINTE) DE JUNHO DE
2011, QUE CONCEDE PENSÃO POR
MORTE”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida PENSÃO POR MORTE à Senhora MARIZETE DIAS DA COSTA, face ao falecimento do ex-Servidor Público Municipal aposentado, Senhor ADELSON RAMOS DOS SANTOS, Gari, admitido em 15/04/1992 e aposentado conforme Decreto nº. 2.309/2005 de 17/08/2005, anexado ao processo administrativo protocolado sob o nº. 006.338 de 01/04/2011, com base no art. 40, § 7º. Inciso I da CF/88 com a redação dada pela EMC 41/2003 c/c o art. 10 da Lei Federal nº. 9.717/98 e § 4º. do art. 61 da Lei Municipal nº. 237/92, falecido em 29 de março de 2011, conforme certidão de óbito nº. 02354901552011400049180001420341.

Parágrafo Único. O valor da pensão a que se refere o “caput” do art. 1º será de 100% (cem por cento) dos vencimentos do servidor aposentado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ADÃO HENRIQUE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010.